



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.214/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 11 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1025/17-CMV**  
**Vereadora Dalva Berto**  
**Processo administrativo nº 11.617/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A Prefeitura tem alguma campanha de conscientização em andamento ou programada neste sentido, sendo realizada por alguma Secretaria Municipal?

Se sim, por qual, como e onde essa campanha está sendo promovida ou ainda se será?

Se não, há intenção ou possibilidade de promover ações voltadas à conscientização do perigo das práticas?

**Resposta:** Justa é a inquietação da nobre Vereadora com relação a este assunto atual e preocupante, tanto que é tratado através da legislação municipal através da Lei nº 4.472/2009, que proíbe a comercialização e uso de cerol ou qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, e da Lei nº 5.087/2014, que institui a semana de conscientização sobre os riscos do uso de cerol em linhas de pipas e congêneres nas férias escolares.

Neste sentido, já determinei que a Secretaria da Educação realize os estudos necessários, em conjunto com as Secretarias de Cultura e Turismo, de Esportes e Lazer e da Saúde, com o objetivo de implantar efetivamente no calendário escolar do Município os ditames da legislação supra citada.

Há ainda fiscalização efetuada pela Guarda Civil Municipal ou Defesa Civil em relação à utilização do cerol e soltura de balões?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Defesa do Cidadão, capazes de esclarecer o presente questionamento.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Deputado Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 01 folha.

A  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Muni

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNC  
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: impre

Nº PROTOCOLO  
**01672/2017**

Data/Hora Protocolo: 11/07/2017 10:57

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1025/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a realização de campanhas de conscientização relacionadas aos perigos causados com a utilização de cerol nas linhas de pipas e soltura de balões





# PREFEITURA DE VALINHOS

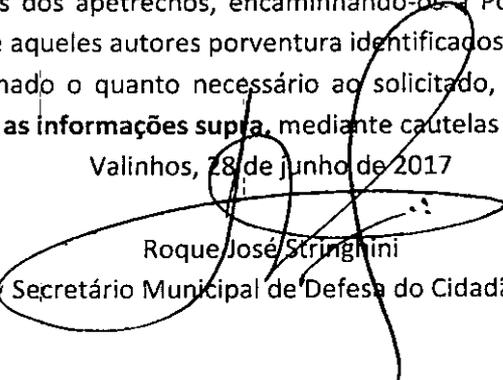
C.I. nº1265-17- DTL/SAJI-

**Referencia:** Requerimento nº 1025/17- Vereadora Dalva Berto.

**Objeto:** Solicita informações existência de eventual campanha de conscientização relativas aos perigos de usar "cerol" nas linhas de pipas, bem como na prática de soltar balões.

- 1- Trata-se de requerimento da vereadora Dalva Berto, solicitando informações sobre eventual existência de campanha educativa relacionada ao mal **habito** de utilizar "cerol" nas linhas de pipas, bem como no ato criminoso de soltar balões.
- 2- Inicialmente devo anotar que estas questões foram e são fontes certas de práticas de crimes, de difícil combate posto que estes apetrechos (pipas com cerol e balão), no mais das vezes, são construídos e manejados jovens adolescentes, em quintais das residências, quase sempre sob olhar complacente e permissivo do adulto que, em muitas vezes concorre para a prática ou se omite na sua prática.
- 3- A Guarda Civil e este Secretaria de Defesa do Cidadão de Valinhos, não possui nenhum programa de prevenção, tampouco se ocupa de alguma campanha de conscientização como aventado no referido requerimento, posto não possuir recursos para esta finalidade, certo que o tema (realização de campanha) refoge de suas atribuições, ficando, na verdade, com as tratativas do fato consumado.
- 4- No desenvolvimento de suas atividades, a Guarda Civil de Valinhos, ao se deparar com situação criminosa, mesma naquelas oportunidades de atos preparatórios, realiza com eficiência as apreensões dos apetrechos, encaminhando-os a Polícia Judicial (Polícia Civil), prendendo em flagrante aqueles autores porventura identificados.
- 5- Esperando haver informado o quanto necessário ao solicitado, **determino a restituição à origem (DTL/SAJI), com as informações supra**, mediante cautelas e nossas homenagens.

Valinhos, 28 de junho de 2017

  
Roque José Stringhini  
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão